

**EDITAL DEG Nº 41 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.104446/2021-62

1. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados e selecionados estão organizados pelo número da matrícula:

1.1.1. Dos estudantes dos cursos de Letras:

Matrícula
202026692
190127686
200016431
202007060
180018833
180122771
190112654
130126322
170157423
212001070
190058030
180131109
150165072
170136353
212002658
190041994
211023528
180034740
211001870
190129301

1.1.2. Dos estudantes de outros cursos:

Matrícula
180035380
180014684

170011780
130130834
170018270
180116061

1.2. Os candidatos aprovados e selecionados sem bolsa (modalidade VOLUNTÁRIA):

Matrícula
180019139
180107658
212001857
150145926
140032312
170111776
200023691
180038095

1.3. Os candidatos não aprovados na seleção:

Matrícula
202046425
190015047
180024833

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os estudantes aprovados e selecionados como bolsistas têm até o dia **04 de fevereiro de 2022** para enviar os termos de compromisso preenchido e assinado para o coordenador do projeto.

2.2. Os estudantes aprovados e selecionados como bolsistas que não entregar o Termo de Compromisso até a data indicada será desclassificado e substituído pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

2.3. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do bolsista em conjunto com o professor coordenador da proposta checar as informações constantes do Termo antes de enviá-lo ao ambiente SEI DEG/DAPLI/CPLIC.

2.4. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

2.5. As bolsas não têm dia específico para serem depositadas, pois depende de disponibilidade financeira e das demandas de trabalho do DAF.

2.6. Não será permitida a substituição de discentes bolsistas durante a vigência do Edital.

2.7. Estudantes voluntários terão as mesmas obrigações que os remunerados, excetuando aquelas decorrentes do recebimento da bolsa, como assinatura do Termo de Compromisso.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 03/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7691467** e o código CRC **1088C5D9**.

Referência: Processo nº 23106.104446/2021-62

SEI nº 7691467

Criado por [02308324155](#), versão 4 por [02308324155](#) em 03/02/2022 09:44:49.